



COMUNICADO DE LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Energética do Piauí - CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-PI, C.G.C Nº 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR do Estado do Piauí a Licença Prévia – LP da Linha de Transmissão 69 kV Eliseu Martins/Bom Jesus, com 139 km de extensão, que atravessará os Municípios de Eliseu Martins, Colônia do Guruguá, Cristino Castro, Santa Luz e Bom Jesus. Essa Linha de Transmissão será interligada às Subestações de 69 kV Eliseu Martins e Bom Jesus, já existentes, localizadas, respectivamente, nos municípios de mesmo nome. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR/PI.

Teresina(PI), 17 de outubro de 2005.

ENG.º RICARDO VALADARES PESSOA
Diretor de Expansão

COMUNICADO DE LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Energética do Piauí - CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-PI, C.G.C Nº 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR do Estado do Piauí a Licença Prévia – LP da Linha de Transmissão 69 kv Bertolínea/Uruçuí, com 70 km de extensão, que atravessará os Municípios de Bertolínea, Sebastião Leal, Landri Sales e Uruçuí. Essa Linha de Transmissão será interligada às Subestações de 69 kv Bertolínea já existente e Uruçuí - II, que será construída, localizadas, respectivamente, nos municípios de mesmo nome. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR/PI.

Teresina(PI), 17 de outubro de 2005.

ENG.º RICARDO VALADARES PESSOA
Diretor de Expansão

COMUNICADO DE LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Energética do Piauí - CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-PI, C.G.C Nº 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR do Estado do Piauí a Licença Prévia – LP da Linha de Transmissão 69 kv São João do Piauí/Canto do Buriti, com 85 km de extensão, que atravessará os Municípios de São João do Piauí, Brejo do Piauí e Canto do Buriti. Essa Linha de Transmissão será interligada às Subestações de 69 kv São João do Piauí e Canto do Buriti já existentes, localizadas, respectivamente, nos municípios de mesmo nome. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR/PI.

Teresina(PI), 17 de outubro de 2005.

ENG.º RICARDO VALADARES PESSOA
Diretor de Expansão

COMUNICADO DE LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Energética do Piauí - CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-PI, C.G.C Nº 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR do Estado do Piauí a Licença Prévia – LP da Linha de Transmissão 69 kv Elizeu Martins/Bertolínea, com 70 km de extensão, que atravessará os Municípios de Elizeu Martins, Canavieira e Bertolínea. Essa Linha de Transmissão será interligada às Subestações de 69 kv Elizeu Martins e Bertolínea já existentes, localizadas, respectivamente, nos municípios de mesmo nome. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR/PI.

Teresina(PI), 17 de outubro de 2005.

ENG.º RICARDO VALADARES PESSOA
Diretor de Expansão

P.P. 16930



PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2005



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATO	VIGENCIA	VALOR
01	1.016/05	Termo aditivo 016/05 ref. Cont. 085/04	Sist. Registro de Preço/Decreto Estadual 11.319	Solicitação dos 25% - Soros	Asem Prod.Hospitales	–	14.896,65
02	1.070/05	Termo aditivo 017/05 ref. Cont. 029/04	Lei nº 8.666/93, artigo nº 24	Serviços de instalação elétrica	Prolux Ind.e Comércio	–	864,81
03	1.069/05	Termo aditivo 018/05 ref. Cont. 003/05	Lei nº 8.666/93, artigo nº 25	Microcuvetas	Asem Prod.Hospitales	06 (seis) meses	62.280,00
04	0136/05	Termo aditivo 019/05 ref. Cont. 025/05	Lei nº 8.666/93, artigo nº 24	Quentinhas	Denise Ferreira da Silva MEE	02 (dois) meses	5.069,20
05	1.072/05	Termo aditivo 020/05 ref. Cont. 049/04	Sist. Registro de Preço/Decreto Estadual 11.319	Kits sorológicos	Khrys-Lab Com e Distribuição	06 (seis) meses	1.280,00
06	0850/05	061/05	Sist. Registro de Preço/Decreto Estadual 11.319	Material de consumo de informática	Tecdata	12(doze) meses	25.196,00
07	0754/05	062/05	Sist. Registro de Preço/Decreto Estadual 11.319	Pneus para o veículo Besta	E M Albuquerque	06 (seis) meses	1.824,00
08	0754/04	021/05	Sist. Registro de Preço/Decreto Estadual 11.319	Retificação no valor serviços gráficos	A J Comércio	12(doze) meses	42.050,50

Lúcia de Fátima Brasil
Diretora Geral do HEMOPI

Lícia Cristina da Fonseca Araújo
Presidente da CPL/HEMOPI

P.P. 16932